



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.029, de 31 de outubro de 2025

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.368, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 178 - ...

I - ...

...

b) 7 (sete) URTs, em caso de regularização em até 60 (sessenta) dias;

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE

DECRETO Nº 1.667, de 31 de outubro de 2025

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – COMSEA/Toledo, homologado pelo Decreto nº 348/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.186, de 19 de dezembro de 2014,

considerando o contido no Ofício/COMSEA nº 08/2025, de 22 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Toledo, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.03.007077/2025-19),

DECRETA:

Art. 1º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – COMSEA/Toledo, homologado pelo Decreto nº 348, de 9 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - “O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo é uma instância colegiada, deliberativa e de caráter permanente do Sistema de Segurança Alimentar, consultivo, normativo e fiscalizador das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 2 de 12

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Toledo será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I - 8 (oito) representantes governamentais, assim definidos:

...

e) 2 (dois) da Secretaria Municipal da Administração;

...

II - 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil organizada, assim definidos:

...

d) 1 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

...

h) 1 (um) de associações de produtores rurais, incluindo produtores orgânicos;

...

p) 1 (um) de instituições privadas de ensino técnico superior e de pesquisa; e

q) 1 (um) de movimentos sindicais e associações, incluindo empregados e patronais, urbanos e rurais, e movimentos estudantis.

Art. 5º - ...

§ 1º - Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições e segmentos da sociedade civil organizada e nomeados pelo chefe do executivo municipal.

...

§ 9º - Em caso de desistência ou de substituição do conselheiro titular ou suplente, a vaga será preenchida por membro indicado pelo respectivo órgão, instituição ou segmento da sociedade civil.

..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.668, de 31 de outubro de 2025

Revoga dispositivo do Decreto nº 407/2018, que outorga permissão de uso de área integrante do patrimônio público municipal ao **Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Termo objeto do Doc. 0041064 do Processo SEI nº 01.17.007968/2025-16),

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do *caput* do artigo 1º do Decreto nº 407, de 18 de setembro de 2018, que outorga ao **Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural**, inscrito no CNPJ sob nº 21.093.873/0001-66, os lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 694, com área de 2.860,20 m² (dois mil oitocentos e sessenta metros e vinte decímetros quadrados), situados no Loteamento Coopagro, nesta cidade, integrante do patrimônio público do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 21.987 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 3 de 12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.669, de 3 de novembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.028, de 31 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.110.919,46 (cinco milhões cento e dez mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 4 de 12

2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	221.500,00
04.127.0010.2035	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00
04.127.0010.2035	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0011.2036	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	348.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
8030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.919,46
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.5090	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00
	SUBTOTAL	415.919,46
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.1147	EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.5.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	
13440	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.450.000,00
	SUBTOTAL	3.450.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 5 de 12

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.200,00
10.301.0040.1158	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	477.000,00
	SUBTOTAL	772.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2207	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	5.110.919,46

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 6 de 12

04.122.0002.2013	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2022	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	258.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 7 de 12

04.122.0013.2044	RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00
	SUBTOTAL	28.100,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.242.0020.2057	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
14.244.0019.2059	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0002.2067	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.364.0023.2074	TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.819,46
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00
	SUBTOTAL	407.819,46
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 8 de 12

15.451.0038.2150	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13690	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.650.000,00
15.451.0038.1147	EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.5.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
13450	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.800.000,00
	SUBTOTAL	3.450.000,00
14	SECRETARIA DA SAUDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	477.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00
	SUBTOTAL	772.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0052.2212	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
21630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	5.110.919,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 9 de 12

DECRETO Nº 1.671, de 3 de novembro de 2025

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido nos Ofícios nºs 54, 55 e 56/2025, de 30 de outubro de 2025, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER (Processo SEI nº 01.11.007993/2025-50),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

a) Vanderlei dos Reis Timóteo, indicado pela Agência do Trabalhador de Toledo; Suplente: Pedro Vytor Fernandes Milare;

b) Rodrigo Cristiano de Oliveira Souza, indicado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo; Suplente: Moacir Teixeira Lopes;

...

d) Breno Eduardo Johann, representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família; Suplente: Rodrigo Assufi Dallanol.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 672, de 3 de novembro de 2025

Exonera, a pedido, **Thauana Caroline Sperotto** do cargo em comissão de Coordenadora de Mídias Sociais, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 1030/2025/SMRH, de 1º de novembro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 53.544, de 31 de outubro de 2025 (Processo SEI nº 01.06.007979/2025-25),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 10 de 12

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Thauana Caroline Sperotto** do cargo em comissão de Coordenadora Mídias Sociais, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, a contar **de 1º de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 673, de 3 de novembro de 2025

Altera a Portaria nº 400/2024, que constitui Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público e análise da documentação para credenciamento para permissão da prestação de serviços funerários no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 10 da Lei “R” nº 98/2021,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 061/2025, de 30 de outubro de 2025, da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.007896/2025-66),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 400, de 4 de julho de 2024, que constitui Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público e análise da documentação para credenciamento para permissão da prestação de serviços funerários no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

V - Nathana Sant'ana Ribeiro, Analista em Administração e Planejamento I, Matrícula nº 887781.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 11 de 12

PORTARIA Nº 674, de 3 de novembro de 2025

Constitui Comissão Técnica de Avaliação para acompanhar, avaliar e emitir laudo técnico (prova de conceito) referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 2.026/2010 e 2.195/2015, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 16/2025, desta data, do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.007990/2025-15),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Técnica de Avaliação para acompanhar, avaliar e emitir laudo técnico (prova de conceito) referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública, modalidade *colocation*, pelo Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração:

a) titulares:

1. Everton Fernando Nunes Machado;
2. Jean Carlos Fragoso;
3. Robson José Vozniaki; e
4. Heitor Faccioni; e

b) suplente: Paulo Augusto Vivan;

II - representantes dos Departamentos de Receita, de Controle Contábil e Financeiro e de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria da Fazenda:

a) titular: Hemerson Maurício Penteado Ribeiro; e

b) suplente: Jaldir Anholetto; e

III - representantes da Câmara Municipal de Toledo:

a) titular: Jader Hericks Anschau; e

b) suplente: Tiago Henrique Godoy da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de novembro de 2025

Edição nº 4528 - Extraordinária

Página 12 de 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.